



PARECER 3 - CCS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Prof. Reginaldo Veras



PARECER DO VENCIDO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ ao Projeto de Lei nº 193, de 2019, que "Revoga a Lei nº 2.363, de 30 de abril de 1999, que dá a denominação de Torre Darcy Ribeiro à torre de televisão de Brasília".

AUTORIA: Deputado Eduardo Pedrosa
RELATOR: Deputado Prof. Reginaldo Veras

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Eduardo Pedrosa apresentou o projeto de lei em epígrafe, que objetiva revogar a Lei nº 2.363, de 30 de abril de 1999, que dá a denominação de Torre Darcy Ribeiro à torre de televisão de Brasília. O relator designado por esta Comissão para analisar a matéria, Deputado Martins Machado, apresentou parecer favorável, considerando a proposição admissível do ponto de vista da CCJ.

Todavia, a comissão manifestou-se pela rejeição ao parecer. Em decorrência, elaboramos o Parecer do Vencido pela inadmissibilidade da matéria, uma vez que entendemos que a Lei nº 2.363/1999, a ser revogada pela proposição, está em plena vigência, não tendo sido objeto de Declaração de Inconstitucionalidade como argumenta a justificção do projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do argumento aqui expendido, votamos pela **INADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 193, de 2019, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em

Deputado Prof. Reginaldo Veras

PL Nº 193/19
FOLHA Nº 15 RUBRICA